



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO TÊNIS E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Diretor Substituto do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **018870182-5 MD/EB** e CPF: **654.397.757-49**, de outro lado, **INSTITUTO TÊNIS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **05.206.043/0001-41**, com sede na **Rua Mari, 100. Jardim Califórnia, CEP:06409-020** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **246417857, SSP-SP**, inscrito no CPF. n.º **222.740.988-67**, residente e domiciliado na **RUA DOUTOR MARIO FERRAZ, 147, APTO 72C, JARDIM EUROPA, CEP 01453-010**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 269 de 30 de agosto de 2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto "**Instituto Tênis Núcleo Porto Alegre Ano II**", constante do processo nº **58000.118603/2017-01**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo **58000.118603/2017-01**, foram captados recursos financeiros no valor global de **R\$ 637.500,00** (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), já depositados na conta específica, dos quais **R\$ 67.218,94** (sessenta e sete mil duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) são referentes ao 2º Plano de Trabalho Ajustado, e serão desbloqueados de acordo com autorização do Ministério do Esporte.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

<p>ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA Diretor Substituto do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte Secretaria Especial do Esporte Ministério da Cidadania</p>	<p>CRISTIANO MOYSÉS BORRELLI Presidente Instituto Tênis</p>
--	--

TESTEMUNHAS:

NOME: Michelle Moyses Melul Vinecky

NOME: Solange Souza dos Santos

ENDEREÇO: MC

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 460.975.112-72

CPF Nº: 039.613.491-26



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Borrelli, Usuário Externo**, em 29/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Chefe de Divisão**, em 31/05/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte, Substituto(a)**, em 31/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ricardo de Alcântara Lima, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte, Substituto(a)**, em 31/05/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116178** e o código CRC **3CEB796C**.